

Diário Oficial



DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Primavera do Leste-MT, 06 de Julho 2016 • Edição 919 • Ano X • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006.

PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2016 PROCESSO Nº 1056/2016

O município de Primavera do Leste – MT, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (CPL), nomeada pela portaria nº 615/2016 de 17 de maio de 2016, vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DO PAÇO MUNICIPAL**, foi declarada deserta face à ausência de interessados.

Primavera do Leste, 05 de julho de 2016.
JOSÉ RICARDO ALVES DE OLIVEIRA

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

Licitação Pregão Presencial Nº 066/2016 – SRP Processo nº 1207/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PLOTAGEM DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	19/Julho/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2016 – SRP Exclusivo ME/EPP Processo nº 1228/2016

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	“Menor Preço por Item”
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO E DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Dia:	20/07/2016
Hora:	07:30 horas
	OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação.
Local:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Auditório de Licitações).

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 h às 13:00h.
LOCAL:	Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações)

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET
Retire o Edital acessando a página
<http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local “**PUBLICAÇÕES – Editais e Licitações**”.

Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 003/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT SETOR DE LICITAÇÕES CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS DE DIVERSAS ÁREAS CULTURAIS Nº 003/2016

O Município de Primavera do Leste por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social está procedendo ao CHAMAMENTO PÚBLICO aos interessados em prestar serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, torna público que, encontra-se aberto o processo de CREDENCIAMENTO, através de *inexistibilidade de licitação, de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de atividades artísticas, locução de eventos, shows musicais solos, duetos, bandas, apresentações teatrais e profissionais capacitados para o desenvolvimento de oficinas artístico-culturais, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nos termos das condições estabelecidas no presente instrumento de Chamamento para Credenciamento.* Os interessados deverão comparecer no Setor de Licitações, sito a Rua Maringá, 444, munidos dos documentos mencionados no edital a partir do dia 06/07/2016 até 06/08/2016, sendo que o processo permanecerá em aberto até o dia 31/12/2016.

Esclarecemos que a inscrição para o ingresso não assegura o credenciamento junto a Administração, constituindo, entretanto, elemento indispensável para análise administrativa que avaliará a inclusão, ou não dos candidatos.

A retirada do edital deverá ser feita junto ao Setor de Licitações do Município ou site www.primaveradoleste.mt.gov.br. Maiores informações pelo fone (0XX) 66- 3498- 3333.

Primavera do Leste, 06 de Julho de 2016.

Mima Heckler Braff
Presidente da CPL

DECRETO Nº 1.583 DE 01 DE JULHO DE 2016

DECRETO Nº 1.583 DE 01 DE JULHO DE 2016

Súmula: “Aprova o Projeto de Loteamento que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 310, item II e seu parágrafo único da Constituição Estadual, e de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e suas alterações, e considerando o constante no processo administrativo, protocolado sob nº 7911/2015-12 de 05.05.2015,

DECRETA

Artigo 1º - Artigo 1º - Fica aprovado o projeto de Loteamento de propriedade da empresa TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.193.823/0001-98, com sede na Rua Londrina, 344, sala 01, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Administrador, Sr. Antonio Feliciano Alves dos Santos, denominado: **LOTEAMENTO “TRÊS AMÉRICAS”**, com área total de 156.186,00m², situado no perímetro urbano da sede deste Município, de acordo com a planta, memorial descritivo e demais documentos integrantes do processo administrativo.

Parágrafo Único - A aprovação fica condicionada ao cumprimento, pela proprietária loteadora, das obrigações constantes do TERMO DE COMPROMISSO, anexo I, que deverá ser firmado pela mesma.

Artigo 2º - No ato do registro do projeto do loteamento, o loteador deverá transferir ao município, mediante escritura pública e sem qualquer ônus ou encargos para este, a propriedade: das vias de circulação (ruas e avenidas); áreas verdes; praças; áreas de preservação; e áreas para equipamentos sociais, indicadas no projeto, que são: 18.986,55m² de Áreas Verdes (Quadra 29), 5.667,05m² de Área de Preservação Permanente (Quadra 30) e as Quadras nºs 20 (vinte) com 1.921,60m², 21 (vinte e um) com 1.922,60m², 22 (vinte e dois) com 3.840,00m² e 23 (vinte e três) com 3.840,00m², do Loteamento Três Américas.

Artigo 3º - Cumpridas as formalidades legais, expeça-se o competente ALVARÁ DE LICENÇA, fazendo-se constar as condições da aprovação do loteamento.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em 01 de julho de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

ANEXO I

DECRETO Nº 1.583

TERMO DE COMPROMISSO

A empresa **TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.193.823/0001-98, com sede na Rua Londrina, 344, sala 01, Centro, nesta cidade, e no Cadastro Municipal sob nº 1060801, neste ato representado por seu Administrador, Sr. **ANTONIO FELICIANO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Londrina, 344, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG 855.228-SSP-SC e CPF nº 347.433.089-68, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado **LOTEAMENTO “TRÊS AMÉRICAS”**, pelo presente e na melhor forma de direito se declara de acordo, obrigando-se a cumprir as seguintes exigências:

I - Executar a demarcação dos lotes e das quadras, de acordo com os limites e confrontações, rumos e distâncias, constantes do projeto, planta e memorial descritivo.

II - Executar as obras de arruamento, dotadas de meio-fio e pavimentação asfáltica, galerias de esgoto sanitário, obras de escoamento de águas pluviais, ou seja, abertura completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens necessárias para a boa conservação das vias de circulação e abertura

completa das ruas, avenidas e demais logradouros públicos, fazendo as terraplanagens, necessárias para a boa conservação das vias de circulação.

III - Executar as obras de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, rede de esgoto, rede de abastecimento de água, meio-fio e pavimentação asfáltica, de acordo com o projeto, constante do processo administrativo.

IV - Facilitar a fiscalização permanente da Prefeitura durante a execução das obras e serviços.

V - Para garantir o cumprimento integral do presente Termo, de acordo com a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998, e suas alterações, o Compromissário coloca à disposição da Administração Pública Municipal, como garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura, a título de caução, a área total do loteamento (de conformidade com a Lei Municipal nº 739 de 15 de julho de 2002), **em caução das obras de Abertura de Ruas, Placas com o nome das Ruas, Meio-Fio, Base, Asfalto e Sarjeta, das obras da Rede de Esgoto Sanitário, Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, das obras da Rede de Distribuição de Água**, área esta que é suficiente à satisfação das obrigações decorrentes do presente pacto, cuja área será de acordo com o valor corresponde ao custo dos serviços e obras. Além das exigências constantes a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998, e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, será ainda de responsabilidade do loteador as placas de sinalização do trânsito nos termos do Anexo II, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, qual seja o Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução nº 160, de 22 de abril de 1994, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), ou outra norma que oficialmente lhe substituir.

VI - Atendendo o que dispõe a Lei Municipal nº 498 de 17 de junho de 1998 e a Lei Municipal nº 1.374 de 20 de agosto de 2013, fica acordado que o proprietário/compromissário construirá a Feira Livre do Loteamento Cidade Primavera III, com área construída de 1.800,00m² (um mil e cinquenta e seis metros quadrados) como equipamento comunitário, pela aprovação do Loteamento “Três Américas”.

VII - Concluídos todos os serviços e obras de infra-estrutura exigidos para o loteamento, o Município liberará, mediante requerimento do interessado, as garantias de sua execução, após vistoria.

VIII - O Município poderá, mediante requerimento do interessado, liberar proporcionalmente a garantia da execução, à medida que os serviços e obras forem sendo concluídos.

IX - Findo o prazo de 02 (dois) anos, a contar da data do presente Termo de Compromisso, caso não tenham sido realizados os serviços e obras de infra-estrutura, o Município executará os serviços e obras que julgar necessários e promoverá ação competente para adjudicar a seu patrimônio, as áreas caucionadas, e estas áreas se constituirão em bens dominiais do Município, que poderá usá-las livremente, nos casos que a legislação prescrever.

X - A liberação só ocorrerá após a solicitação do “Loteador”, e tendo esse cumprido integralmente os compromissos ora assumidos.

XI - Poderá o loteador outorgar escritura definitiva de venda de lotes antes de concluídos os serviços e obras aqui previstos e assumidas no presente Termo de Compromisso, dos imóveis dados em caução para garantir o cumprimento do presente Termo de Compromisso, na medida em que os mesmos forem sendo liberados.

XII - Fazer constar dos compromissos de compra e venda de lotes e escrituras definitivas, as obrigações pela execução dos serviços e obras a cargo do loteador, com responsabilidade solidária dos compromissários ou adquirentes na proporção da área.

XIII - Os serviços e obras constantes do presente Termo de Compromisso deverão ser executados pelo loteador às suas expensas, com responsabilidade solidárias dos compromissários compradores, dentro do prazo de até 02 (dois) anos a contar da data de expedição do competente Alvará de Licença do Loteamento; prazo este que vencidos, compromissados à venda, ou não, os lotes, os serviços e obras deverão estar concluídos na totalidade da área loteada.

E, por estar assim de pleno acordo, firma o presente obrigando-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Primavera do Leste-MT., 01 de julho de 2016.

TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA LTDA
ANTONIO FELICIANO ALVES DOS SANTOS

MMD.

ALVARÁ DE LICENÇA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE-MT., considerando o vencido no protocolo nº 2390/2015-24 de 12.02.2015, aprovado pelo Decreto nº 1.574 de 10.05.2016, concede o presente **ALVARÁ DE LICENÇA** referente ao **LOTEAMENTO “TRÊS AMÉRICAS”**, em favor da empresa **TRÊS AMÉRICAS INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 20.193.823/0001-98, com sede na Rua Londrina, 344, sala 01, Centro, nesta cidade, e no Cadastro Municipal sob nº 1060801, neste ato representado por seu

Administrador, Sr. ANTONIO FELICIANO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, casado, corretor de imóveis, residente e domiciliado na Rua Londrina, 344, Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº RG 855.228-SSP-SC e CPF nº 347.433.089-68, tendo em vista a aprovação do projeto de loteamento de sua propriedade, denominado "TRÊS AMÉRICAS", autorizando o favorecido a efetuar, para os devidos fins, o registro do referido loteamento junto à circunscrição imobiliária competente.

Primavera do Leste-MT., 01 de julho de 2016.

ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

MMD.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 826/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com a Lei Estadual nº 8.469 de 07 de abril de 2006 e a Instrução Normativa nº 013/2014/GS/SEDUC/MT, designa os abaixo nomeados para integrarem, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste ato, a **COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE PRIMAVERA DO LESTE-MT.**,

RESOLVE

Artigo 1º - Nomear os membros da Comissão do Transporte Escolar de Primavera do Leste-MT., conforme composição abaixo:

- a) JESSÉ AUGUSTO FRAGA VASCONCELOS NEVES - Representante dos Estudantes
- b) Suplente - MARCELO GABRIEL FONSECA MAIA
- c) KÁTIA FRANCIELLE FRANZONI - Representante dos Pais
- d) Suplente - CARLA FRANCIELE BATISTA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
- e) ELIANE FÁTIMA BERTOGLIO SCHULTZ - Representante dos Professores Municipais
- f) Suplente - RÚBIA GRACIELA LONGHI
- g) WEVERTON FICHERMAN SANTOS - Representante dos Professores Estaduais
- h) Suplente - JANETE BIEDERMANN
- i) JISA CRISTINA BORSTEL MARQUES DAPPER - Representante da Assessoria Pedagógica
- j) Suplente - IZANETH MARIA ATAÍDE PASSOS ARAÚJO
- k) ALDO ZUNCHETA - Representante do Poder Executivo Municipal
- l) Suplente - FÁBIO APARECIDO BERALDO
- m) MARILEI SCHERER WEBER - Representante do CACS FUNDEB/PNATE
- n) Suplente - JONERI APARECIDA DECHETI MEZZOMO

Artigo 2º - O mandato dos membros da Comissão do Transporte Escolar de Primavera do Leste-MT., será de 02 (dois) anos.

Artigo 3º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições da Comissão do Transporte Escolar de Primavera do Leste-MT., serão tratadas de acordo com as legislações vigentes e o Regimento Interno.

Registre-se e Publique-se com efeito retroativo a 13 de junho de 2016.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 04 de julho de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCORRETA NO DIOPRIMA 918

PORTARIA Nº 831/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora IVANILDA SILVA CARVALHO, para exercer a função de Agente Administrativo da Saúde, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 05 de julho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 832/16

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora CLEIDE DOS SANTOS, para exercer a função de Enfermeira Padrão, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL

Em 05 de julho de 2016.

FÁBIO HENRIQUE DO LAGO
SECRETÁRIO DE SAÚDE

MMD.

PORTARIA Nº 833/16

ADRIANA TOMASONI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e os incisos IX e XIV do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, e o disposto no artigo 45 da Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, e de acordo com o Edital de Convocação nº 017/2016 de 23 de maio de 2016.

RESOLVE

Admitir, no Quadro de Servidores Públicos Municipais, a Senhora JÉSSICA DE SOUZA, para exercer a função de Auxiliar Educacional, sendo enquadrada no Regime Estatutário, de acordo com a Lei Municipal nº 679 de 25 de setembro de 2001, até disposição em contrário, recebendo a remuneração constante dos anexos III e IV da Lei Municipal nº 704 de 20 de dezembro de 2001 – Plano de Cargos e Salários e suas alterações.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de julho de 2016.

ADRIANA TOMASONI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

MMD.

PORTARIA Nº 834/16

JANAINÉ OTTONELLI WOLFF, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.395 de 30 de outubro de 2013, e de conformidade com o inciso VII do artigo 1º do Decreto Municipal nº 1.420 de 14 de maio de 2014, e Decreto Municipal nº 1.428 de 27 de julho de 2014,

RESOLVE

ARQUIVAR a Sindicância Administrativa nº 018/2016, em atenção a Portaria nº 679/16, em consonância com o artigo 165 da Lei Municipal nº 679, de 25 de Setembro de 2001.

Registre-se e Publique-se

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL

Em 06 de julho de 2016.

JANAINE OTTONELLI WOLFF
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

MMD.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 456/2015
Edital de Convocação nº 033, de 06 de julho de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 456/2015 e alterações, para os seguintes cargos: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, conforme Ofício nº 0683/2016/RH/SMS/SUS e Ofício nº 0685/2016/RH/SMS/SUS, MOTORISTA CAT. D, conforme Ofício nº 2.240/2016 SMEE, Ofício nº 608/2016 SAS e Ofício nº 2.176/2016 SMEE.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Candidato

BRUNA ROMEU DE SOUZA NASCIMENTO
ELIANA DOS SANTOS LIMA RODRIGUES

MOTORISTA CAT D

Candidato

GERSON ALVES DE OLIVEIRA
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS
MARCOS ROBERTO MARTINS DA COSTA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 456.01/2015 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 456.01/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

Márcia Ferreira de Pinho Rotili

Secretária Municipal de Assistência Social

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 457/2016
Edital de Convocação nº 031, de 06 de julho de 2016
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **Secretária Municipal de Administração** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei 888/2005 e, por ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, TORNA PÚBLICO, a convocação dos classificados do Processo Seletivo Simplificado, que visa a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender necessidades temporárias, de excepcional interesse público, objeto do Edital nº. 457/2016 e alterações, para os seguintes cargos: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Ofício nº 2.136/2016 SMEE e Ofício nº 2.179/2016 SMEE, TÉCNICO DE INFORMÁTICA, conforme Ofício nº 187/2016 SECULT, VIGIA, conforme Ofício nº 2.050/2016 SMEE, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, conforme Ofício nº

630/2016/RH/SMS/SUS e PROFESSOR PEDAGOGO, conforme Ofício nº 2.020/2016/RH/SMEE e Ofício nº 593/2016 SAS.

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados do Processo Seletivo, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 07:00h às 12:00h, no prazo de **04 (quatro) dias úteis** a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com ordem classificatória.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Candidato

JACIRENE GENEROSA DA SILVA
CARMEM ELISANDRA DA SILVA

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Candidato

SANDROMAR LOPES MORAIS
VIGIA

Candidato

MARLON FERNANDO MORAIS
TÉCNICO DE RADIOLOGIA

Candidato

MARILENE OVIDIO DIAS
PROFESSOR PEDAGOGO

Candidato

RONILDA MARINA PEREIRA
DARLEN KARINA GOMES ROSA

II – O (a) candidato (a) convocado (a) no item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº. 457.01/2016 e demais normais aplicáveis.

III - Os demais candidatos classificados segundo as vagas do Edital nº. 457.01/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a necessidade dos serviços desta Prefeitura.

IV – O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

V – O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2016.

Janaine Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Adriana Tomasoni

Secretária Municipal de Educação e Esportes

Fábio Henrique do Lago

Secretário Municipal de Saúde

Wanderson Lana

Secretário Municipal de Cultura, Lazer,

Turismo e Juventude

Marcia Ferreira de Pinho Rotili

Secretária Municipal de Assistência Social

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 005/2015
EDITAL Nº 14/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital nº 005/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 9:00h às 13:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

EDUCAÇÃO FÍSICA – 6 HORAS

Candidato

SOIANE GABRIELY J. DA CONCEIÇÃO

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital nº 005/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital nº 004/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 007/2016

EDITAL N° 19.07/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital n° 007/2016 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

DIREITO – 6 HORAS

Candidato

CAMILA CABRAL SOUZA

JACQUELINE O. DA SILVA

BRENDA MARTINS GRUBERT

ADRIANO M. DOS SANTOS

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital n° 007/2016 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
4. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
5. Atestado de frequência da faculdade;
6. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital n° 007/2016 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS N° 006/2015

EDITAL N° 26/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, nos termos do convênio com o **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE)**, TORNA PÚBLICA a convocação dos classificados do Processo de Seleção de Estagiários, objeto do Edital n° 006/2015 e alterações;

I – Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo de Seleção de Estagiários, a comparecer no Setor de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, sito à Rua Maringá, 444, centro, nesta cidade, de Segunda à Sexta-feira, no horário das 7:00h às 12:00h, no prazo de 04 (quatro) dias úteis a contar da data da publicação, para ocupar sua vaga de acordo com a ordem classificatória.

DIREITO – 4 HORAS

Candidato

RAQUEL ROSA DORNELLAS

CRISTIANO LACERDA ROCHA

II– O (a) candidato (a) convocado (a) no Item I deverá cumprir as exigências para admissão constante no item X do Edital n° 006/2015 e demais normas aplicáveis, e apresentar os seguintes documentos:

12. Cópia da Identidade;
13. Cópia do CPF;
14. Cópia do título de eleitor com comprovante da última votação;
15. Certidão de casamento ou certidão de nascimento;
16. Atestado de frequência da faculdade;

9. Carteira de Trabalho (página da foto e verso da página da foto);

10. Comprovante de endereço;

11. Comprovante de abertura de conta salário no HSBC.

III- Os demais candidatos classificados no Edital n° 006/2015 e suas alterações serão convocados de acordo com a disponibilidade de vagas para estágio desta Prefeitura.

IV- O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a)

V- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 06 de julho de 2016.

Janaíne Ottonelli Wolff

Secretária Municipal de Administração

Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)

PODER LEGISLATIVO

MOÇÃO DE PESAR 004/2016

MOÇÃO DE PESAR 004/2016

Assunto: Pesar pelo falecimento do Sr. Helcio Antonio Roggia

A presente Moção de Pesar visa expressar Manifestação de condolências pelo falecimento do **Sr. Helcio Antonio Roggia**, ocorrido no dia 06 de Junho de 2016, nesta cidade aos seus 65 anos.

JUSTIFICATIVA

HELICIO ANTONIO ROGGIA fora indicado a receber a maior honraria em âmbito do município, o “**MOÇÃO DE PESAR**”, devido a sua relevante contribuição e incondicional empenho em prol desenvolvimento de Primavera do Leste.

Sua ausência deixa uma lacuna aos familiares e aos que tiveram o prazer de sua convivência. A sua ida deixou familiares e amigos tristes. Que seus familiares sejam fortalecidos na fé de Nosso senhor Jesus Cristo.

Ante o exposto e atendido as formalidades regimentais, **VENHO REQUERER** que fique constando da ata Sessão Ordinária, **MOÇÃO DE PESAR**, pelo falecimento do Sr. **Helcio Antonio Roggia**, enviando-se cópia da presente aos familiares a quem expresso as minhas sinceras condolências.

É a Moção.

Primavera do Leste-MT, 04 de Julho de 2016.

PAULO DONIN

Vereador

IMPREV

PORTARIA N.º 285/2016

PORTARIA N.º 285/2016

“Dispõe sobre a retificação da Portaria n.º 078/2016 que versa sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE para o Sr. Ronivon Moreira dos Santos, em decorrência do falecimento da Sra. Elaine Cristina de Lara Pinho.”

O Superintendente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Primavera do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c o Artigo 6-A da Emenda Constitucional n.º 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 70 de 29 de março de 2012, para estabelecer critérios para o cálculo de proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até 31/12/2003, data da publicação da Emenda Constitucional n.º 41/2003 e dos processos de pensão por morte derivados dessas aposentadorias, c/c Art. 81, 82, § 2º, inciso I e art. 33, I da Lei n.º 706 de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Primavera do Leste/MT e reajuste concedido pela Lei Municipal n.º 1.552 de 12 de junho de 2015;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Sra. **Elaine Cristina de Lara Pinho**, brasileira, convivente, portadora da cédula de identidade RG n.º 12157325 - SJ/MT, inscrita no CPF sob o n.º 890.844.891-87, Aposentada por Invalidez através da Portaria de concessão n.º 325/2014, no cargo de Professora Pedagoga, classe “B”, nível “04”, composto da seguinte forma: 100% (cem por cento) em favor do

convivente Sr. **Ronivon Moreira dos Santos**, portador da cédula de identidade RG n.º 0773078-0 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 513.995.551-20, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2016.07.00033P, **a partir da data do falecimento ocorrido em 24/10/2014**, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a data de 24 de outubro de 2014**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 04 de julho de 2016.

RONAS ATAÍDE PASSOS
Superintendente do IMPREV
Homologo: ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal



**CONVÊNIO COM FUNDAÇÃO
NOVA CHANCE PODE
PERMITIR TRABALHO DE
RECUPERANDOS**



**COMPANHIA DE TEATRO DO
MARANHÃO PROMOVERÁ
APRESENTAÇÕES E
OFICINAS EM PRIMAVERA**



**GGI CONSOLIDA DIALOGO E
COLABORAÇÃO ENTRE
PODERES NO MUNICÍPIO**



**ESTRADAS DO INTERIOR
RECUPERADAS GARANTEM
TRÁFEGO E ESCOAMENTO
DA PRODUÇÃO**



**REGIÃO DA 3 GANHA
SUBPREFEITURA,
CORRESPONDENTE DA CEF
E POSTO DA POLÍCIA
MILITAR**



**FESTA NO CERRADO 2016
ACONTECE NOS DIAS 8 E 9
DE JULHO**

EXPEDIENTE

Diário Oficial

DIOPRIMA - Diário Oficial de Primavera do Leste-MT • Lei nº 946 de 21 de setembro de 2006

PRODUZIDO PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DE PRIMAVERA DO LESTE - MT

dioprma@pva.mt.gov.br